



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 182/2025

Institui a Comissão de Governo Digital.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Governo Digital, para uniformizar e orientar a transformação digital e modernização dos órgãos e serviços do Executivo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Governo Digital:

I - propor ao Governo prioridades para o alcance dos objetivos da Estratégia Municipal de Governo Digital;

II - incentivar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, iniciativas e estratégias de governo digital nas diversas repartições da Administração Pública;

III - zelar pelo alinhamento, sinergia e a consonância das estratégias de governo digital em todo o município de Santa Cruz das Palmeiras;

IV - estimular e apoiar a criação de redes de conhecimento de políticas públicas de inovação do governo digital no município;

V - acompanhar e avaliar periodicamente os resultados associados à implementação da Estratégia Municipal de Governo Digital;

VI - ampliar o acesso aos serviços públicos;

VII - promover os direitos do cidadão;

VIII - fortalecer a democracia e a participação social; e

IX - garantir o desenvolvimento socioeconômico soberano, sustentável e inclusivo, com inovação e aumento da competitividade, da autonomia produtiva e tecnológica e dos níveis de emprego e de renda no Município.

Art. 3º - A Comissão de Governo Digital será composta pelos servidores abaixo representados, nomeadas pelo Chefe do Executivo:

- a) Léo Carlos Zuanetti Filho (Presidente)
- b) Weber Rodrigo Bertoloto
- c) Leandro Cabral
- d) Dênis De Nardi
- e) Mariana Minatel Zanella
- f) Davidson Custódio Duarte Ribeiro



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

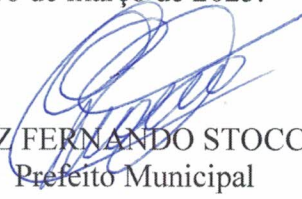
Estado de São Paulo



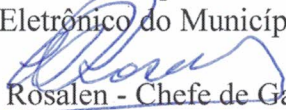
Art. 4º - A Comissão de Governo Digital se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do Prefeito ou por necessidade e com no mínimo um terço das pessoas membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de março de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 07/03/2025.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete